



**HISTÓRICO DO PROCESSO INVESTIGADO Nº 50000.020195/2013-13.
PROCESSO ATUAL Nº 50000.018003/2015-62**

OBJETO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

Trata-se de possível irregularidade relacionada aos bilhetes de passagens com inconsistências nas datas, horários e trajetos apresentados por servidora para fins de auxílio-transporte.

1ª - SINDICÂNCIA PUNITIVA:

Instauração: Portaria/CORREG nº 219, de 05/08/13 – BE nº 106, de 05/08/13

- Presidente: FÁBIO PEDROSO SISTEROLLI
- Membro: ANTÔNIO XIMENES FEIJÃO
- Membro: EMERSON CARLOS PARENTE MACIEL DA SILVA

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 259, de 23/09/13 – BE nº 128, de 23/09/13

Recondução: Portaria/CORREG nº 276, de 23/10/13 – BE nº 146, de 23/10/13

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 309, de 22/11/13 – BE nº 158, de 22/11/13

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 021, de 22/01/14 – BE nº 021, de 12/01/14

Recondução: Portaria/CORREG nº 043, de 21/02/14 – BE nº 032, de 21/02/14

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 061, de 24/03/14 – BE nº 043, de 24/03/14

Recondução: Portaria/CORREG nº 079, de 23/04/14 – BE nº 057, de 23/04/14

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 110, de 23/05/14 – BE nº 068, de 23/05/14

Recondução: Portaria/CORREG nº 125, de 24/06/14 – BE nº 079, de 24/06/14

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 146, de 24/07/14 – BE nº 097, de 24/07/14

Recondução: Portaria/CORREG nº 170, de 25/08/14 – BE nº 109, de 25/08/14

Relatório Final entregue em: 27/08/2014

Total de dias até a entrega do Relatório Final: 387

Parecer nº 319/ 2014/CONJUR-MT/CGU/AGU: 20/11/2014

Total de dias até a data da emissão do Parecer da CONJUR: 85

Portaria de Julgamento/CORREG: nº 237, 26/11/2014, publicada no BE nº 156, de 27/11/2014

Total geral de dias até a publicação: 479



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
SECRETARIA EXECUTIVA
CORREGEDORIA

SERVIDOR	FUNÇÃO	ENTRADA	SAÍDA	PERMANÊNCIA (EM DIAS)
FÁBIO PEDROSO SISTEROLLI	Presidente	05/08/2013	-----	*391
ANTÔNIO XIMENES FEIJÃO	Membro	05/08/2013	-----	*391
EMERSON CARLOS P. M. SILVA	Membro	05/08/2013	-----	*391

2ª – PAD

Designação: Portaria/CORREG nº 71, de 11/05/15 – **BE nº 59, de 11/05/15**

- Presidente: WILSON MARTINS SALOMÃO
- Membro: MAGNA CHAVES DA SILVA
- Membro: MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA SILVA

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 101, de 10/07/15 – **BE nº 83, de 10/07/15**

Recondução: Portaria/CORREG nº 135, de 09/09/15 – **BE nº 106, de 09/09/15**

Prorrogação: Portaria/CORREG nº 170, de 09/11/15 – **BE nº 129, de 09/11/15**

Recondução: Portaria/CORREG nº 11, de 11/01/2016 – **BE nº 06, de 11/01/16**

TOTAL GERAL DE DIAS: 938 até 29/02/2016 (2 anos 6 mês e 24 dias).

SERVIDOR	FUNÇÃO	ENTRADA	SAÍDA	PERMANÊNCIA (EM DIAS)
WILSON MARTINS SALOMÃO	Presidente	11/05/2015	-----	*294
MAGNA CHAVES DA SILVA	Membro	11/05/2015	-----	*294
MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA SILVA	Membro	11/05/2015	-----	*294

Relatório Final entregue em: 08/03/2016

Total de dias até a entrega do Relatório Final: 946 (2 anos, 7 meses e 3 dias)

Parecer nº 00071/2016/CONJUR-MT/CGU/AGU: 14/3/2016

Total de dias até a data da emissão do Parecer da CONJUR: 6

Portaria de Julgamento/Ministro: nº 143, de 4/5/2016, publicada no DOU nº 85, DE 5/5/2016.



Total geral de dias até a publicação: 1.004 (2 anos e 9 meses)

DECISÃO: DEMISSÃO EM RAZÃO DA INOBSERVÂNCIA DO ART. 132, IV, DA LEI 8.112/90 (1)



PORTARIA Nº 143, DE 4 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art.168, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando os termos do PARECER nº 00071/2016/CONJUR-MT/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO nº 00286/2016/CONJUR-MT/CGU/AGU, e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 50000.018003/2015-62 e apensos, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no sentido de responsabilizar administrativamente a servidora Karina Kava Del Pin, matrícula SIAPE 0778040, em razão da inobservância do art. 132, inciso IV, da Lei 8.112, de 1990, e aplicar a pena de demissão, nos termos do citado artigo.

Art. 2º Determinar a remessa dos autos a Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SAAD), para as medidas administrativas recomendadas no item 47 do Parecer acima mencionado.

Art. 3º Encaminhar cópia integral dos presentes autos e do Processo nº 50000.020195/2013-13 à Secretaria da Receita Federal, ao Departamento de Patrimônio e Probidade Administrativa da Procuradoria-Geral da União (DPP-PGU), à Coordenação-Geral de Cobrança e Recuperação de Créditos da Procuradoria-Geral Federal (CGCOB-PGF), à Controladoria-Geral da União (CGU/PR) e ao Ministério Público Federal, na forma do art. 15 da Lei nº 8429/92, para as providências que entenderem pertinentes, conforme recomendação contida no item 48, do mencionado Parecer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES

PUBLICADO D.O.U. Nº 85
EM 05/05/2016
SEÇÃO 2 PÁG. 63
DIADI/ASSAD - GM/MT